



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE SUBESTAÇÕES AÉREAS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO E NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAUDALHO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.868.234/0001-02, situada à Praça Pedro Coutinho, 18 - Centro - Paudalho - PE. Neste ato representado pelo Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65, residente na Av. Djalma Rabelo, 218 - Cidade Alta - Limoeiro-PE, doravante denominada, simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **08.580.757/0001-03**, com sede à Rua Três, S/N, Lote 01, Quadra 15, Próximo a Limolajes, Otácio de Lemos, Limoeiro/PE, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Jailson da Silva Amorim, CPF nº 331.120.294.-53, RG nº 1.707.416 - SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Lagoa do Cavalo, S/N, Zona Rural, Feira Nova/PE, CEP: 55.715-000, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi solicitada pela Secretario de Obras e Serviços Urbanos, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a **24.922529 % (por cento)** do Contrato nº 008/2018, no valor **R\$ 119.396,60 (Cento e dezenove mil, trezentos noventa e seis reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor do acréscimo ao contrato é de **R\$ 16.673,21 (Dezesseis mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e um centavos)**.

1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 83.573,35 (Oitenta e Três mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.

1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de **24.922529 % (por cento)**.



CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de Trabalho/Atividade: 10.302.1001.2861.0000 – Natureza da despesa: 33.90.39.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 28 de setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CASMATEL - SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA


Jailson da Silva Amorim
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

CPF Nº

2

CPF Nº 011.309-684-48